



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 148, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o prêmio "Professor Nota Dez", aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Institui o prêmio "Professor Nota Dez", para agraciar os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos, identificando experiências bem sucedidas que contribuem para o aprimoramento na educação no Município de Itabirito.

Parágrafo único. Serão indicados ao Prêmio 3 (três) professores, sendo um representante de cada uma das Modalidades:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental;

III - Ensino Especial."

Art. 2º A premiação ficará disponível para todo professor em exercício, que deverá ser indicado por um Vereador.

Parágrafo único: A indicação deve ser feita, de forma fundamentada, sendo apresentada até o dia 25 de setembro de cada ano.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itabirito, no dia 15 de outubro, "Dia do Professor", sendo concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de outubro de 2025.

Manoel Alves

Braga:04987052695

Assinado de forma digital por
Manoel Alves Braga:04987052695
Dados: 2025.10.10 16:37:29 -03'00'

**Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola - PT**



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

"O Dia do Professor é comemorado no Brasil em 15 de outubro, e foi estabelecido em 1963, durante o governo de João Goulart. É uma data que homenageia a importância do professor e é comemorada em dias diferentes em outros países."

"O dia 15 de outubro é marcado como o Dia do Professor, criado com o intuito de homenagear esse profissional de tão grande importância no desenvolvimento de todos os seres humanos, pois é ele que alfabetiza e ensina as principais áreas do conhecimento às pessoas, durante sua formação escolar."

A premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública municipal de ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica, através de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

O concurso consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento por professores das escolas públicas municipais, em todas as etapas da educação básica e que no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica.

Este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino, além de promover o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento da educação no Município de Itabirito.

O professor ensina visando dar formação crítica e histórica ao aluno.

Num país como o Brasil, onde os índices de alfabetização e de leitura ainda são preocupantes, é vital que os Estados e Municípios invistam em políticas públicas para a formação de professores, leitores, incluindo todos os segmentos da cadeia produtiva da literatura e do livro - a saber, autores, editoras, livrarias, bibliotecas, escolas e outras instituições de educação e cultura. O primeiro contato que a criança tem com o livro acontece no ambiente familiar e escolar.

No entanto, é preciso desenvolver técnicas de aproximação entre o professor, o livro e seus leitores – os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itabirito.



Câmara Municipal de Itabirito

Homenagear os professores visa estimular experiências pedagógicas de leitura com a programação de visitas dos autores nas bibliotecas municipais e escolas da rede municipal de ensino, por exemplo, podem não só despertar a curiosidade pela obra literária como estimular o leitor a se aventurar na própria produção literária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Salas de Sessões, 13 de outubro de 2025.

Manoel Alves
Braga:0498705269
5

Assinado de forma digital por
Manoel Alves
Braga:04987052695
Dados: 2025.10.10 16:36:46
-03'00'

**Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola - PT**